



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46137444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.550 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.993.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNI  
CIPAL A ALTERAR A NOME DA  
TRAVESSA INDEPENDÊNCIA EM  
TRAVESSA ADEMANDE LUIS  
DE SOUZA.

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal, a alterar a denominação da Travessa Independência, em TRAVESSA ADEMANDE LUIS DE SOUZA.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de outubro de 1.993.

  
MARCO ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

  
JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES  
Secretário da SAF